



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ - PM-PI

AV Higino Cunha, 1750 Quartel do Comando Geral - Bairro Cristo Rei, Teresina-PI, CEP
64014-220

Telefone - <http://www.pm.pi.gov.br/index.php>

Portaria Nº 215, de 18 de agosto de 2020

**PORTARIA Nº 300-GCG/PMPI, DE
18 DE AGOSTO DE 2020**

Regula a participação da Polícia Militar do Piauí nas atividades culturais e nos eventos comemorativos alusivos à celebração do 198º Aniversário da Proclamação da Independência do Brasil.

O **COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 109, II, da Constituição do Estado do Piauí, o art. 4º e o § 2º do artigo 26 da Lei Estadual nº 3.529/77, de 20.10.1977, e

CONSIDERANDO que as Forças Armadas e a Polícia Militar do Piauí estão envolvidas junto com a sociedade nos festejos relacionados à Semana da Pátria, que marca a data de emancipação do Brasil, ocasião em que é estimulada a ampla manifestação dos valores cívicos em todo território nacional, por meio de atividades culturais e solenidades específicas;

CONSIDERANDO a Diretriz Ministerial nº 14/2020, de 05/08/2020, aprovada pela Portaria nº 2.621/GM-MD, do Ministério da Defesa, a qual determina que as Forças Armadas se abstenham de participar de quais eventos comemorativos alusivos à celebração do 198º Aniversário da Proclamação da Independência do Brasil;

CONSIDERANDO as recomendações em vigor das autoridades sanitárias, face à pandemia do COVID-19, da não realização de eventos que possam gerar aglomerações de público, devido ao risco de contaminação;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 00028.005079/2020-17,

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar que a Polícia Militar do Piauí se abstenha de participar de atividades culturais e de eventos comemorativos alusivos à celebração do 198º Aniversário da Proclamação da Independência do Brasil, notadamente os desfiles cívico-militares, paradas, demonstrações ou quaisquer outros que causem aglomeração de pessoas.

Art. 2º - Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



Documento assinado eletronicamente por **LINDOMAR CASTILHO MELO - Matr.0338930-8, Comandante Geral da PM-PI**, em 19/08/2020, às 10:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0553546** e o código CRC **3C65C14B**.

Referência: Processo nº 00028.005079/2020-17

SEI nº 0553546